



1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 059/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA SEVERINO VILAS BOAS DE LIMA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Severino Vilas Boas de Lima Eireli, inscrita no CPJ n.º 21.109.506/0001-03 com sede a Rua Deputado Adão Souza, nº 103, Sala A, Centro, Santa Maria da Vitória- Bahia, legalmente representada pelo Dr. Severino Vilas Boas de Lima, médico Clínico Geral, domiciliado à Rua Deputado Adão Souza, 103, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, portador do CPF n.º 045.515.435-00, documento de identidade n.º 1389844099 SSP/BA e CRM n.º 31.233-BA, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 059/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

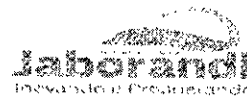
RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 059/2018 firmado em 22 de novembro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 26 de fevereiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

1
Pretura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 11.428.493/0001-81
Telefone: (77) 3684-2712/3521 e fax: (77) 3680-2138

Ge
stã
o
20
17



CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019.

- 2.1. 48 Plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, perfazendo a importância de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
- 2.2. 120 Plantões de 24 (vinte e quatro) horas no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), perfazendo a importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
- 2.3. Perfazendo o valor global de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 20/02/2019 à 20/02/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

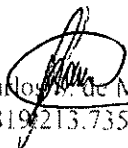
Jaborandi-BA, Bahia, 20 de fevereiro 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Severino Vilas Boas de Lima
Sócio- Administrador
Severino Vilas Boas de Lima Eireli
CPJ n.º 21.109.506/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Ge
stã
o
20
17



2

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Manoel de Azevedo, 12 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP: 44.654-000
CNPJ: 13.731.054/0001-41
Telefone: (71) 3667-2222/2151111 Fax: (71) 3668-2134

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Contrato

← Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2018; Fundamento: Inexigibilidade n.º 022/2018; Favorecido: Severino Vilas Boas de Lima Eireli; Objeto: prestação de serviços médicos em Clínica Geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 259.200,00; Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020; Assinatura: em 20/02/2019. →

← Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor R\$: 8.600,00; Vigência: 01/02/2019 à 19/03/2019; Assinatura: em 01/02/2019. →

Jaborandi, Bahia, 08 de março de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 15 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2162 - 2212/ Fax: (77) 3683.2158
CNPJ n.º 13.215.568/0001-14

1/1

Este documento encontra-se Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

